



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 13/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750 de 24 de outubro de 2003, sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, situada na Avenida Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada **UNIRIO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **Márcio Mendes da Cunha** nomeado através Portaria GR-UNIRIO/ Nº 392, DE 29 DE JUNHO DE 2023, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2023, com delegação de competência para assinar o presente instrumento dada pela Portaria GR no 487 de 12 de Julho de 2023, brasileiro, portador da carteira de identidade no. 070130505 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o no. 844.696.417-15, e a empresa **MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 73.678.005/0001-41, sediada na Rua Teófilo Otoni, nº. 52, Salas 408, 409 e 410, bairro Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20090-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, neste ato representada por seu sócio, Sr. Marcelo Rodrigues de Lima, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 05274512-2 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.875.327-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 13/2022 conforme Pregão Eletrônico nº. 10/2022, processo nº. 23102.001432/2021-28, para modificação das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 13/2022 a partir do dia 14/07/2024 até o dia 14/07/2025, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas iniciais descritas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta do Tesouro Nacional pela seguinte programação:

FONTE: 1000000000

PTRES: 230574

NATUREZA DA DESPESA: 339039.16

PI: V0000G0100N

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual referente ao presente termo deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

I.Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

II.Seguro-garantia;

III.Fiança bancária.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor anual do presente termo e que o mesmo será devolvido após o final da vigência contratual mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor da multa que porventura venha a ser aplicada.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, da lei 12.506/2011, o Decreto Federal 9.507/18 e a Instrução Normativa SG/MPDG 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 01 (uma) vias digital, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO MENDES DA CUNHA
Data: 18/07/2024 17:29:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcio Mendes da Cunha
Pró-Reitor da UNIRIO

Assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES LIMA:83087532720
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR ACERTO DIGITAL, OU=Videocconferencia, CN=29217894000158, CN=MARCELO RODRIGUES LIMA:83087532720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.15 16:53:50-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

MARCELO RODRIGUES LIMA:83087532720
720

Marcelo Rodrigues de Lima
Mitra Engenharia e Montagens Industriais

Testemunhas:

1)

2)

Assinado digitalmente por MARCELO PERROTTI DE LIMA:02365940790
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR ACERTO DIGITAL, OU=Videocconferencia, CN=29217894000158, CN=MARCELO PERROTTI DE LIMA:02365940790
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.15 16:55:57-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

MARCELO PERROTTI DE LIMA:02365940790
90



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: